



## JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

### DESPACHO Nº AG – 121/2017-2021

# **Suspensão de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 55 postos de trabalho na Higiene Urbana**

Considerando:

- a) A Aprovação do Plano de Contingência Coronavírus Sars-CoV-2, agente causal da CoViD-19 (novo Coronavírus) por deliberação do Executivo de 9 de março de 2020, com a definição de medidas relativas à prevenção e minimização de contágio, nomeadamente a tomada de medidas de promoção de teletrabalho e redução de horários, respeitando os serviços essenciais;
- b) A Declaração de Estado de Emergência, com a publicação do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, publicado na 1ª Série do Diário da República n.º 55/2020, de 18 de março e a respetiva autorização publicada por Resolução da Assembleia da República n.º 15-A/2020 de 18 de março;
- c) O Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, publicado na 1ª Série do Diário da República n.º 57/2020, que *Regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República*;
- d) O Despacho Conjunto n.º MM-AG- 119/2017-2021 que determinou a alteração do regime normal de trabalho, estando vários trabalhadores da Junta de Freguesia de Arroios em regime de teletrabalho;
- e) As recomendações no sentido de evitar a concentração de pessoas num mesmo local que tornam incompatível a realização da próxima fase do procedimento concursal, ou seja, a realização de provas de avaliação psicológica presenciais, incompatíveis com tais recomendações;
- f) A suspensão da atividade por parte da entidade contratada para a execução da seguinte fase do procedimento concursal por não se enquadrar na definição de atividade essencial;



## JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

**Determino a suspensão do procedimento concursal, em função dos considerandos *supra*, sem previsão de data de reinício atenta a renovação da declaração do estado de emergência e impossibilidade de previsão do fim das condições objetivas de realização, em condições de segurança, das fases seguintes do procedimento.**

**Mais determino a notificação urgente de todos os candidatos e publicação do presente Despacho no sítio oficial da Junta de Freguesia.**

*Lisboa, 2 de abril de 2020*

O Tesoureiro,

André de Jesus Gomes